

Ata n.º 41

**Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)**

No dia 07 de abril de 2016, pelas 10h30m, no salão nobre da Câmara Municipal de Soure, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Rainho Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 38, de 04 de fevereiro

Discussão e aprovação da ata n.º 39, de 12 de fevereiro

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação da AICEP Global Parques
- 1.2. Criação de Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra
- 1.3. Reflexão do Setor dos Serviços Públicos de Água
- 1.4. Média Corp - JAM
- 1.5. Conselho da Marca Natural.PT
- 1.6. Pedido de integração no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da CIMRC - Coimbra Mais Futuro

2. Propostas

- 2.1. Proposta n.º 13/2016 - Pagamento de quotização em duodécimos
- 2.2. Alteração ao Pacto PI 6.3
- 2.3. Alteração ao Pacto PI 9.7
- 2.4. Alteração à adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
- 2.5. Assunção de competências atribuídas pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros - Autoridade de Transportes
- 2.6. Integração do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE “Buy Nature”
- 2.7. Integração do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE “Aldeias Históricas”
- 2.8. Participação em evento com a Comunidade Portuguesa em Paris

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2015 - *Apreciação e votação*

3.1.1.2. Proposta n.º 16/2016 - 2ª Alteração Orçamental - *Apreciação e votação*

3.1.1.3. Proposta n.º 20/2016 - 1.ª Revisão Orçamental - *Apreciação e votação*

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (CIMRC-AQ 04/16)

3.1.2.1.1. Abertura de Procedimento

3.1.2.1.2. Aprovação das Peças

3.1.2.1.3. Nomeação do Júri do concurso

3.1.2.2. Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Gás (CIMRC-AQ 05/16)

3.1.2.2.1. Abertura de Procedimento

3.1.2.2.2. Aprovação das Peças

3.1.2.2.3. Nomeação do Júri do concurso

3.1.2.3. Proposta n.º 17/2016 - Não adjudicação - Procedimento por Ajuste Direto para a *“Aquisição de Serviços, em regime de avença, no âmbito do empreendedorismo nas escolas da CIM Região de Coimbra - 2015/2016”* _procedimento 25/2015.

3.1.2.4. Proposta n.º 18/2016 - Não adjudicação - Procedimento por Ajuste Direto para a *“Aquisição de Serviços para monitorização da implementação do programa intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra ”* _Procedimento n.º 29/2015.”

3.1.2.5. Proposta n.º 19/2016 - Revogação de Contrato por mútuo acordo - Procedimento por Ajuste Direto para *“Prestação de Serviços de Consultadoria Técnica e Especializada e Apoio à Operacionalização e Acompanhamento da Estratégia de Desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e Extra ITI, no período 2014-2020”* _Procedimento 27/2014.

3.1.2.6. Procedimento por Ajuste Direto para *“Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”* _Procedimento 04/2016

3.1.2.6.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.6.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.6.3. Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.2.7. Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”_Procedimento 05/2016

3.1.2.7.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.7.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.7.3. Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.2.8. Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”_Procedimento 06/2016

3.1.2.8.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.8.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.8.3. Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.4. Recursos Humanos

3.1.4.1. Proposta n.º 14/2016 - Mobilidade Interna - *Prorrogação*

3.1.4.2. Proposta n.º 15/2016 - Reorganização dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

3.1.4.3. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - *Apreciação e votação*

3.1.5. Unidade de Planeamento e Projetos

3.1.5.1. Candidatura Urban Innovative Action - *Ratificação*

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo Pereira Alves;

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;
Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Castanheira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Rei Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito e alguns técnicos dos municípios.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 38, de 04 de fevereiro

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação da ata número 38, de 04 de fevereiro de 2016, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 38, de 04 de fevereiro de 2016, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Discussão e aprovação da ata n.º 39, de 12 de fevereiro.

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação da ata número 39, de 12 de fevereiro de 2016, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

Assim, o Presidente do CI colocou a ata n.º 39, de 12 de fevereiro de 2016, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Soure agradeceu a presença de todos no seu município e recordou que mais tarde irá ser apresentado o dispositivo de combate a incêndios florestais que contará com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna convidando os Srs. Presidentes a ficarem para a apresentação referida. O Presidente do CI agradeceu a hospitalidade e a forma simpática como foram recebidos e prosseguiu com a condução dos trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

Reunião com as CIM da região Centro

O Presidente do CI informou que no dia 01 de abril houve uma reunião com as Comunidades Intermunicipais da Região Centro, cujo tema central foi o desenvolvimento dos Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial, tendo os autarcas e secretários executivos presentes partilhado preocupações, face à execução e prioridades dos respetivos pactos e as alterações que se advinham, resultantes das regras impostas.

Salientou que nas outras áreas, foi defendida a descentralização e a procura da melhor solução – autarquias ou comunidades intermunicipais – ficando definido que seria trabalhado um documento que servirá de proposta de discussão pelas CIM da Região Centro sobre a melhor escala de aplicação de políticas públicas setoriais. Defendeu ainda a necessidade do Governo descentralizar competências nas áreas da saúde, ação social, educação e cultura e quanto à análise ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros foi referida a ausência de informação perante uma realidade nova. A finalizar referiu que ficou determinada a realização trimestral de reuniões com as entidades intermunicipais.

O CI tomou conhecimento.

1. Informações

1.1. Apresentação da AICEP Global Parques

O Presidente do CI passou a palavra aos representantes da AICEP que apresentaram ao Conselho Intermunicipal a plataforma *Global Find* e sensibilizaram os presentes para a partilha e atualização da informação sobre localizações empresariais, predominantemente industriais numa plataforma que é uma ferramenta de apoio, uma vez que esta coloca à disposição de investidores de todo o mundo informação sobre localizações empresariais em Portugal Continental. A AICEP Portugal salientou o seu papel no apoio à internacionalização e nas vantagens competitivas de Portugal para a captação de Investimento Direto Estrangeiro tendo esta entidade e a CIM Região de Coimbra

estabelecido uma base de trabalho com vista à criação de ferramentas com vista à promoção coordenada e internacionalização da economia desta região.

O Presidente do CI disse que a plataforma agora proposta pela AICEP se trata de mais um passo na criação de uma estratégia de empreendedorismo e internacionalização desta CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Criação de Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra

O Vice-Presidente do CI, Ricardo Alves, propôs a criação de um Grupo de Trabalho das Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra, tendo em vista o desenvolvimento de projetos comuns de promoção da leitura e desenvolvimento cultural. Interveio dizendo que as Bibliotecas Públicas assumem hoje uma dimensão muito relevante no desenvolvimento cultural das regiões que servem. Conscientes do trabalho muito meritório desenvolvido pela esmagadora maioria dos Municípios, surge agora um novo desafio: criar mais valor, ganhando escala e massa crítica, alicerçada nas boas práticas já concretizadas. Informou que foi realizada uma reunião, no passado dia 25 de fevereiro, na Biblioteca Municipal de Cantanhede com os representantes de algumas bibliotecas municipais da Região de Coimbra, tendo sido criado um Grupo de Trabalho constituído por todos os bibliotecários das bibliotecas municipais abrangidas pela CIM Região de Coimbra que a ele aderirem e que desse Grupo de Trabalho nascerá a Rede de Bibliotecas da CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um Grupo de Trabalho constituído por todos os bibliotecários das bibliotecas municipais abrangidas pelo território da CIM Região de Coimbra que a ele aderirem e que desse Grupo de Trabalho será criada a Rede de Bibliotecas da CIM Região de Coimbra.

1.3. Reflexão do Setor dos Serviços Públicos de Água

Foi presente o ofício n.º 999 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, no qual se informa que recolhidos os contributos dos municípios sobre o setor dos serviços públicos de água, serão estes tidos em consideração nos trabalhos tendentes à criação de soluções de gestão de escala supramunicipal.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que foi distribuída a apresentação do Governo sobre o compromisso nacional para a sustentabilidade dos serviços públicos da água sendo que para a região, do ponto de vista do planeamento, estão previstos, cinco sistemas, assim como a existência de um grupo técnico de trabalho no âmbito da ERSAR que estará disponível para apoiar os trabalhos com vista à criação destes sistemas. Saliu que já existe muito trabalho feito sobre estas matérias devendo o mesmo ser compilado como forma de suporte às decisões futuras.

Relativamente a este assunto tomou a palavra o Vice-Presidente do CI, Ricardo Alves, afirmando-se crítico com esta “reversão” no domínio das águas em “alta”, depois de um conjunto de reformas que duraram muitos anos a concretizar. Da análise ao documento, apesar de considerar positivo a intenção do Governo de querer envolver os

municípios na concretização destas parcerias, parece-lhe que o assunto não está devidamente estudado quanto à garantia da sustentabilidade das “baixas”. Entende que deve haver negociação com o Governo uma vez que há abertura para estudar diferentes modelos de integração, podendo ser eventualmente criado um sistema único.

Após um breve período de reflexão e discussão do assunto o Presidente do CI referiu que o desafio é a sustentabilidade do sistema, passando por saber o que cada município pretende, devendo ser analisadas as necessidades por cada município.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Média Corp - JAM

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou ao CI uma proposta de protocolo de colaboração com a Media Corp, Lda, uma *start up* da Região de Coimbra. Dado os intentos da CIM-RC em colaborar com empresas e empresários da Região, nomeadamente as crescentes, estabelecendo formas de concertação e cooperação entre os atores-chave do território, criando novas soluções e ações numa lógica de *win-win* e considerando a CIM-RC como agente catalisador das estratégias de empreendedorismo de base local e plataforma de apoio à criação de valor para os agentes territoriais.

Em seu entender a CIM deveria dar sinal de abertura e apoio a empresas locais, regionais com um potencial de crescimento neste caso ajudando a empresa e os municípios que têm enormes gastos com a questão das frotas municipais e com a aplicação desta tecnologia podem ter uma lógica preventiva e não reativa. O processo consiste na utilização de um aparelho eletrónico (JAM) produto inovador especialmente concebido para as empresas que operam frotas de veículos. De salientar que esta empresa já é financiada por um conjunto de programas europeus e apenas se propõe a utilizar as frotas municipais como *end-users*.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração com a Media Corp, Lda.

1.5. Conselho da Marca Natural.PT

O Presidente do CI informou que foi rececionada nestes serviços uma comunicação do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas dando nota que na sequência da primeira reunião do Conselho da Marca, que se realizou no passado dia 25 de fevereiro, foram aprovados o Relatório de Atividades 2014-2015, o Plano de Atividades e Plano de Comunicação Natural.PT 2016, e ainda alterações ao Regulamento da Estrutura de Gestão da Marca e ao Regulamento de Adesão à Marca Natural.PT.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Pedido de integração no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da CIMRC - Coimbra Mais Futuro

O Presidente do CI informou que na sequência do ofício datado de 21 de março último da CoimbraMaisFuturo – CMF- Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra veio esta entidade solicitar a sua integração como membro

do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da Região de Coimbra (CEDI). Mais recordou que o CEDI é um órgão de natureza consultiva, destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos da CIM sendo constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais e que a entidade em questão cumpre os requisitos constantes no art.º 98.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da CoimbraMaisFuturo – CMF- Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra como membro do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da Região de Coimbra.

2. Propostas

2.1. Proposta n.º 13/2016 - Pagamento de quotização em duodécimos

Através da proposta n.º 13/2016 do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, comunica que o mapa de quotização para o ano de 2016 foi aprovado pelo CI na sua reunião ordinária de 13 de outubro de 2015 propondo que o CI delibere sobre a possibilidade de opção por parte dos municípios, mediante comunicação prévia à CIM Região de Coimbra, do pagamento do valor da quota que é devida, em regime de duodécimos – prestações mensais de igual valor ou em caso de não opção deverá a quota ser paga até ao final do primeiro trimestre do ano a que se refere.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de pagamento de quotização em duodécimos.

2.2. Alteração ao Pacto PI 6.3

Através da informação I/UGFC/38/2016 comunica-se ao CI que a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) solicitou um parecer relativamente a uma proposta de alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito da PI 6.3.

Foi proposto pelo Presidente da CI a retirada deste ponto da Ordem de trabalhos para melhor clarificação.

O CI deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de trabalhos.

2.3. Alteração ao Pacto PI 9.7

Foi presente a informação I/UGFC/39/2016, a qual refere que a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) apresentou à CIM-RC a proposta de criação de um projeto-piloto de uma unidade móvel de saúde, no valor de 50 mil euros, para efeitos de submissão de candidatura a financiamento comunitário.

Com base na proposta da ARSC propõe-se a alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 9.7 Investimentos na Saúde e nas Infraestruturas Sociais, conforme Quadro 1 da referida informação que constará como anexo à presente ata. Mais se propõe que tal seja comunicado à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 e à ARSC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, e comunicar esta deliberação à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 e à ARSC.

2.4. Alteração à adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial

Foi presente a informação I/UGFC/40/2016, a qual refere que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro – CENTRO 2020 remeteu a esta CIM Região de Coimbra a minuta da nova adenda, relativa à delegação de Competências associada ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Mais se informa que desta nova Adenda não resulta qualquer alteração na substância das competências já delegadas, mas apenas a conformidade dos contratos com os requisitos legais associados aos sistemas de gestão e controlo. Além das alterações propostas nas competências delegadas (clausula 4ª), esta nova Adenda integra alterações nas cláusulas 8ª e 10ª, nomeadamente no que se refere à determinação da taxa de erro e à implementação de medidas antifraude, matérias previstas com as funções legalmente atribuídas às Autoridades de Gestão, e constantes dos artigos 26º e 27º do DL nº 137/2014 (Modelo de Governação), que passam a contar com o envolvimento das CIM. Propõe-se ainda que esta deliberação seja comunicada ao Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a minuta da nova Adenda ao Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial.

2.5. Assunção de competências atribuídas pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros - Autoridade de Transportes

O Presidente do CI referiu que com a entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) este veio alterar significativamente o paradigma no que se refere ao serviço público de transporte de passageiros, e que apesar de ainda subsistirem algumas dúvidas que não foram esclarecidas pelas entidades competentes, considera ser pertinente a CIM proceder à definição do seu âmbito de atuação tendo em vista o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo que o RJSPTP obriga a que haja grandes alterações do sistema de serviço público de transporte de passageiros, salientou que do ponto de vista temporal as CIM e os municípios têm até 2019 para a assunção dessas competências enquanto Autoridade de Transportes. Julga que caso a CIM assuma estas competências existirão vantagens territoriais e operacionais nomeadamente ao nível da concretização do princípio da subsidiariedade em matéria de mobilidade e transportes, permitindo que as decisões de planeamento, fiscalização, investimento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros no território da CIM sejam tomadas a nível intermunicipal.

Recordou que se encontra em curso um processo de recrutamento, através de mobilidade interna na categoria, de um técnico superior com experiência na área de mobilidade e transportes dado que a CIM não dispõe de recursos humanos para assegurar as competências previstas no Regime, porém os prazos legais do processo administrativo

necessários para o recrutamento não são compatíveis com os prazos estabelecidos para assunção de competências.

Deu nota que no âmbito do protocolo de colaboração assinado com a Sociedade Metro Mondego (SMM) já foram realizadas algumas reuniões com esta entidade das quais resultou a apresentação do documento que contém notas e recomendações sobre a metodologia de validação a realizar pela CIM Região de Coimbra, de dados de serviços rodoviários de transporte público de passageiros.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Soure referindo que, em sua opinião, a CIM deve aproveitar esta oportunidade e assumir o papel de Autoridade de Transporte até porque entende que esta entidade intermunicipal é um espaço de diálogo e de articulação de estratégias dentro dos seus municípios permitindo as duas escalas.

O Presidente do CI reforçou o que foi dito e propôs que o CI encete esforços junto do IMT com vista à obtenção de respostas às questões colocadas através do ofício de 15 de fevereiro. Propôs igualmente que o CI delibere assumir as competências que lhe são atribuídas pelo RJSTPT e efetue a respetiva comunicação ao IMT bem como aceite criar um grupo de trabalho com técnicos dos municípios para acompanhar esta matéria.

O CI deliberou, por unanimidade, assumir as competências atribuídas pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros e comunicar esta decisão ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P

2.6. Integração do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE “Buy Nature”

O Presidente do CI referiu que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 solicitou a integração da CIM Região de Coimbra no Consórcio da EEC PROVERE iNature, no âmbito da candidatura à 2.ª fase do PROVERE: e ao enquadramento de uma EEC com o foco estratégico no Turismo de Natureza, que incide nomeadamente na revisão do Programa de Ação da EEC Buy Nature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, executada ao abrigo do QREN, tendo sido definido um modelo de alargamento que contempla áreas classificadas de toda a Região Centro, e onde ganham significância áreas do território desta CIM como é o caso da Mata do Bussaco. Mais informou que visando garantir a necessária representação institucional de todo o território envolvido, e pelo significativo contributo que a CIM Região de Coimbra poderá representar para o projeto global, convidam a esta entidade intermunicipal a integrar o consórcio desta EEC e a integrar o Conselho de Gestão, órgão responsável pela coordenação da mesma conforme modelo de governação a apresentar no âmbito do Programa de Ação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração no Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE “Buy Nature”.

2.7. Integração do Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) – PROVERE “Aldeias Históricas”

O Presidente do CI referiu que a Associação de Desenvolvimento Turístico “Aldeias Históricas de Portugal” convidou esta CIM a integrar o Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva - PROVERE “Aldeias Históricas de Portugal

2020”, a qual estabelece uma visão e um quadro de referência para o período compreendido entre 2015 e 2020, assente nos domínios definidos pela Estratégia Europa 2020 – Crescimento Inteligente, Crescimento Sustentável e Crescimento Inclusivo.

Salientou que a assinatura da Adenda do Contrato de Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC PROVERE) das Aldeias Históricas de Portugal 2020, teve lugar no dia 04 de abril em Belmonte, e por essa razão se apresenta o presente assunto para ratificação do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente do CI que autorizou a integração no Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva - PROVERE “Aldeias Históricas de Portugal 2020”.

2.8. Participação em evento com a Comunidade Portuguesa em Paris

O Presidente do CI informou que a CIM Região de Coimbra foi convidada pela associação Cap Magellan a participar enquanto região homenageada na sexta edição da “Noite de Gala”, a ter lugar no dia 8 de outubro de 2016, nos Salões Nobre da Câmara de Paris, evento que anualmente reúne a comunidade portuguesa de Paris e de França para as celebrações da República Portuguesa, nos moldes apresentados pela informação técnica que constará como anexo à presente ata. Entende que é uma excelente oportunidade em termos de promoção turística, solicita o contributo de todos para se fazer uma representação condigna.

O Secretário Executivo Intermunicipal secundou as palavras do Senhor Presidente do CI e acrescentou que o convite prevê a contribuição através de produtos gastronómicos regionais, comparticipação da deslocação da Tuna Académica de Coimbra para atuação no dia 08 de outubro, bem como uma participação financeira de dois mil euros.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da CIM Região de Coimbra na sexta edição da “Noite de Gala”, a ter lugar no dia 8 de outubro de 2016 nos Salões Nobre da Câmara de Paris.

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da CIM RC do ano 2015 - *Apreciação e votação*

Foi apresentado, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal, o Relatório de Atividades, de Gestão e de Prestação de Contas do ano de 2015 da CIM Região de Coimbra, não tendo sido solicitados quaisquer esclarecimentos.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal referindo-se à Reserva mencionada na Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Paulo Jorge de Sousa Ferreira em representação da BDO & Associados - SROC, Lda. Esta Reserva diz respeito à relação dos bens imóveis provenientes da Assembleia Distrital que, pela

complexidade na sua avaliação e verificação da titularidade dos mesmos, apesar dos esforços envidados por esta CIM, ainda não se encontram reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2015

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2015 da CIM-RC, devendo os mesmos ser apresentados à Assembleia Intermunicipal, nos termos da al. s) do número um do artigo noventa da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

3.1.1.2. Proposta n.º 16/2016 - 2.ª Alteração Orçamental - *Apreciação e votação*

Foi presente para aprovação do CI a proposta da 2.ª alteração orçamental 2016 que surge em resultado de algumas correções emergentes a efetuar aos documentos previsionais iniciais do ano de 2016, aprovados pelo CI de 29 de outubro de 2015 e pela Assembleia Intermunicipal de 29 de dezembro de 2015, tendo-se constatado a necessidade de se proceder à redistribuição de dotações entre algumas rubricas orçamentais, mantendo o valor da despesa global conforme mapas anexos à presente proposta que constarão como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Ano Económico 2016.

3.1.1.3. Proposta n.º 20/2016 - 1.ª Revisão Orçamental - *Apreciação e votação*

Foi presente a proposta número 20/2016 na qual se apresenta ao CI para apreciação e votação, a 1.ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2016.

Esta proposta vem na sequência da necessidade de dotar projetos que fazem parte do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Coimbra mas que não foram incluídos no orçamento inicial, uma vez que a dotação do Pacto se apresentava estruturado de uma forma global e não se encontravam especificadas todas as atividades a desenvolver nas prioridades de investimento.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal referindo que o reforço dessas rubricas irá permitir a abertura e execução do Pacto da CIM Região de Coimbra, nomeadamente com vista a dar resposta ao aumento das competências desta entidade intermunicipal ao nível da promoção turística e do setor dos transportes.

Com a presente proposta de Revisão Orçamental, o valor do orçamento inicial de 1.508.000,00€ sofre um aumento global de despesa e de receita em cerca de 1.132.632,33€, sendo necessário recorrer-se ao Saldo de Gerência pela sua totalidade, em 984.505,62€ e o remanescente deverá ser compensado pelo reforço das rubricas de receita correspondentes às candidaturas aprovadas PAMUS e POVT e à comparticipação financeira dos municípios relativas à participação da CIMRC na BTL'2016.

O valor do orçamento corrigido passa então a ser de 2.640.632,33€, de acordo com os mapas apresentados em anexo e que fazem parte integrante da presente ata.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o CI delibere e submeta à Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, a presente proposta de Revisão ao Orçamento de 2016, de acordo com as alterações previstas nos mapas constantes em anexo.

Sem intervenção dos presentes, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão do Plano e Orçamento de 2016 e submeter à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (CIMRC-AQ 04/16)

3.1.2.1.1. Abertura de Procedimento

3.1.2.1.2. Aprovação das Peças

3.1.2.1.3. Nomeação do Júri do concurso

Foi presente para aprovação do CI a informação I/UCA/48/2016, na qual se propõe a abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público com publicação no Diário da República e JOUE para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, ao abrigo do disposto nos artigos 34º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; bem como aprovar as peças do procedimento e aprovar igualmente a composição dos membros do Júri do procedimento.

3.1.2.2. Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Gás (CIMRC-AQ 05/16)

3.1.2.2.1. Abertura de Procedimento

3.1.2.2.2. Aprovação das Peças

3.1.2.2.3. Nomeação do Júri do concurso

Através da informação I/UCA/49/2016, coloca-se à aprovação do CI a abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Gás.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se do lançamento de procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concursos públicos para celebração de acordos quadro com vista a obter melhores condições para o eventual fornecimento de bens e serviços.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público com publicação no Diário da República e JOUE para celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, ao abrigo do disposto nos artigos 34º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; bem

como aprovar as peças do procedimento e aprovar igualmente a composição dos membros do Júri do procedimento.

3.1.2.3. Proposta n.º 17/2016 - Não adjudicação - Procedimento por Ajuste Direto para a *“Aquisição de Serviços, em regime de avença, no âmbito do empreendedorismo nas escolas da CIM Região de Coimbra - 2015/2016”* _procedimento 25/2015.

Foi presente a Proposta n.º 17/2016 informando o CI que as ações constantes do caderno de encargos do presente procedimento encontravam-se englobadas num programa mais arrojado financeiramente, tendo sido alvo de uma candidatura que, apesar de interposta há alguns meses ainda se encontra em análise, o que veio a prejudicar a implementação de diversas atividades, nomeadamente as que se encontram alvo da presente proposta e que vieram a condicionar a decisão de adjudicação. Mais se refere que o objeto fundamental desta aquisição de serviços tinha um período de execução temporal limitado ao ano letivo 2015/2016, incluindo a preparação e encerramento do mesmo, pelo que se verifica que, à presente data, e tendo decorrido dois terços do ano letivo, se torna inviável a concretização das ações previstas no caderno de encargos e consequentes resultados pretendidos.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que atendendo à verificação das referidas circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar propõe-se a não adjudicação com a consequente revogação da decisão de contratar, devendo a concorrente ser notificada da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, proceder à não adjudicação ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a consequente revogação da decisão de contratar no âmbito do procedimento em questão de acordo com o n.º 1 do artigo 80 do referido código.

3.1.2.4. Proposta n.º 18/2016 - Não adjudicação - Procedimento por Ajuste Direto para a *“Aquisição de Serviços para monitorização da implementação do programa intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra”* _Procedimento n.º 29/2015.”

Foi presente a Proposta n.º 18/2016 informando que na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra de 13 de outubro de 2015, se procedeu à abertura do procedimento através de ajuste direto, para a *“Aquisição de Serviços para Monitorização da Implementação do Programa Intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”*.

Mais se informa que o objeto fundamental desta aquisição de serviços era a monitorização da implementação do Programa Intermunicipal para a Valorização do Património Natural e Cultural e Promoção Turística da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Este Programa foi elaborado com o fim de ser integrado na candidatura ao Pacto para o Desenvolvimento e Desenvolvimento Territorial no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3, composto

por uma série de eixos, programas e ações tendo sido concebido no pressuposto da existência de um suporte financeiro que não se veio a concretizar.

A proposta refere que se torna necessário, querendo esta CIM manter e implementar o referido Programa, procurar outras formas de financiamento que sustentem as ações previstas, já que os montantes envolvidos são de difícil concretização só com recurso a fundos próprios e que dada a incerteza das referidas fontes de financiamento, o horizonte temporal da sua hipotética existência e a efetiva concretização das ações envolvidas, se constata que o objeto da aquisição de serviços em causa “monitorização da implementação do Programa” se dilui num tempo difícil de materializar.

Assim, atendendo à verificação das referidas circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar propõe-se a não adjudicação ao abrigo da al. d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a consequente revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Decreto-lei.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, proceder à não adjudicação ao abrigo da al. d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a consequente revogação da decisão de contratar no âmbito do procedimento em questão de acordo com o n.º 1 do artigo 80 do referido código.

3.1.2.5. Proposta n.º 19/2016 - Revogação de Contrato por mútuo acordo - Procedimento por Ajuste Direto para “Prestação de Serviços de Consultadoria Técnica e Especializada e Apoio à Operacionalização e Acompanhamento da Estratégia de Desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e Extra ITI, no período 2014-2020”_ Procedimento 27/2014.

O Presidente do CI apresentou a proposta n.º19/2016 que a seguir se transcreve: ” Decorrente do procedimento “Prestação de serviços de consultadoria técnica e especializada e apoio à operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da região de Coimbra no âmbito do ITI e extra ITI no período 2014-2020” foi celebrado um contrato com a empresa Augusto Mateus & Associados - Sociedade de Consultores, Lda, no dia 5 de janeiro de 2015. O objeto fundamental desta aquisição de serviços era a consultoria técnica especializada e apoio à operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da região de Coimbra no âmbito do Instrumento Territorial Integrado e fora dele no período 2014-2020, de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo I do correspondente caderno de encargos. Decorrido mais de um ano de execução do contrato, verifica-se que foram cumpridas parte das obrigações contratuais tendo sido faturados e pagos 39.975,00 euros pelos serviços prestados, não existindo qualquer crédito ou montante a liquidar. Verifica-se, no entanto, que algumas das obrigações constantes no caderno de encargos se encontram dependentes de fatores externos aos quais, ambos os outorgantes, são alheios e que têm dificultado a execução do mesmo. Desta forma e não tendo ambas as partes interesse na manutenção do referido contrato propõe-se a revogação do mesmo, por mútuo

acordo, ao abrigo do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.”

Face ao exposto, o Presidente do Conselho Intermunicipal propõe que se delibere proceder à revogação por mútuo acordo do contrato em questão e aprove a minuta de revogação de contrato anexa à presente proposta.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, proceder à revogação por mútuo acordo do contrato em questão e aprove a minuta de revogação de contrato anexa à presente proposta.

3.1.2.6. Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”_Procedimento 04/2016

3.1.2.6.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.6.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.6.3. Aprovação das Peças do Procedimento

Foi presente a informação I/UCA/50/2016, dando conta da aprovação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, onde se integra a Prioridade de Investimento (PI) 4.iii – Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação, pelo que se justifica a necessidade de realização de auditorias de eficiência energética aos equipamentos e infraestruturas municipais, nomeadamente em piscinas municipais. Reconhecendo-se a impossibilidade de satisfação da presente prestação de serviços através de recursos próprios desta entidade intermunicipal, tornou-se necessário recorrer ao ajuste direto dentro do limite legal definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável por parte do CI, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Propõe-se para isso, a abertura de procedimento através de ajuste direto para a “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, com convite à apresentação de proposta à entidade: ITECONS – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, pelo valor base de 74.500,00€, nos termos das peças do procedimento em anexo à referida informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo; aprovar a abertura de procedimento através de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com convite à apresentação de proposta à entidade: ITECONS – Instituto de

Desenvolvimento Tecnológico, pelo valor de 74.500,00, bem como aprovar as peças do procedimento em referência (caderno de encargos, convite à apresentação de proposta e Anexo I).

3.1.2.7. Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”_Procedimento 05/2016

3.1.2.7.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.7.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.7.3. Aprovação das Peças do Procedimento

Foi presente a informação I/UCA/52/2016, comunicando que no seguimento da aprovação do Pacto, onde se integra a PI 5.1 verificou-se a necessidade de elaborar um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas. Reconhecendo-se a impossibilidade de satisfação da presente prestação de serviços através de recursos próprios desta entidade intermunicipal, torna-se necessário recorrer ao ajuste direto dentro do limite legal definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável por parte do CI, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Propõe-se então, a abertura de procedimento através de ajuste direto para a “*Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*”, com convite à apresentação de proposta à entidade: Universidade de Coimbra pelo valor base de 74.500,00€, nos termos das peças do procedimento em anexo à referida informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo; aprovar a abertura de procedimento através de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com convite à apresentação de proposta à entidade: Universidade de Coimbra, pelo valor de 74.500,00, bem como aprovar as peças do procedimento em referência (caderno de encargos, convite à apresentação de proposta e Anexo I).

3.1.2.8. Procedimento por Ajuste Direto para “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”_Procedimento 06/2016

3.1.2.8.1. Parecer prévio vinculativo

3.1.2.8.2. Abertura do Procedimento

3.1.2.8.3. Aprovação das Peças do Procedimento

Foi presente a informação I/JCA/53/2016 comunicando que no seguimento da aprovação do Pacto, onde se integra a PI 5.2 verificou-se a necessidade de elaborar um Plano de Gestão de Riscos da CIM Região de Coimbra. Constatando-se a impossibilidade de satisfação da presente prestação de serviços através de recursos próprios desta entidade intermunicipal, tornou-se necessário recorrer ao ajuste direto dentro do limite legal definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de um plano que irá identificar quais os riscos existentes no território, a cartografia de riscos atualizada e suas implicações nos instrumentos de gestão territorial, nos PMOT. Será criado um caderno de encargos para lançamento de concurso de todos os sensores que será um ferramenta de fácil acesso e muito útil colocada à disposição dos municípios para auxílio à proteção e socorro. Salientou que o convite ao Centro de Estudos Sociais se justifica uma vez que o OSIRIS – Observatório de Risco, funciona nesta entidade.

Nos termos do n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, carece de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável por parte do CI, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Propõe-se então, a abertura de procedimento através de ajuste direto para a *“Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”*, com convite à apresentação de proposta à entidade: CES – Centro de Estudos Sociais pelo valor base de 56.900,00€, nos termos das peças do procedimento em anexo à referida informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo; aprovar a abertura de procedimento através de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com convite à apresentação de proposta à entidade: CES – Centro de Estudos Sociais, pelo valor de 56.900,00, bem como aprovar as peças do procedimento em referência (caderno de encargos, convite à apresentação de proposta e Anexo I).

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.123.173,89 € (um milhão cento e vinte e três mil, cento e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) referente ao dia 06 de abril de 2016, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.4. Recursos Humanos

3.1.4.1. Proposta n.º 14/2016 - Mobilidade Interna – *Prorrogação*

Foi presente a proposta n.º 14/2016 na qual se solicita ao CI autorização para a prorrogação da mobilidade interna na categoria para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior, de Paula Cristina da Silva Silvestre, entre 01 de junho de 2016 pelo período de sete meses até 31 de dezembro do mesmo ano, na CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação da mobilidade interna na categoria para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior, de Paula Cristina da Silva Silvestre, entre 01 de junho de 2016 pelo período de sete meses até 31 de dezembro do mesmo ano.

3.1.4.2. Proposta n.º 15/2016 - Reorganização dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Através da proposta n.º 15/2016 informa-se que a Lei n.º 77/2015 de 29 de julho veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente tendo a CIM Região de Coimbra procedido à sua adaptação.

Verificou-se, atendendo às exigências colocadas pelo novo quadro comunitário de apoio e ao acréscimo de competências das Comunidades Intermunicipais, nomeadamente na área dos transportes, a necessidade de alterar a sua estrutura e proceder ao ajustamento à realidade da CIM Região de Coimbra. Desta forma propõe-se nova estrutura organizacional dos serviços da CIM Região de Coimbra, complementada por alteração ao regulamento orgânico, documentos que constarão como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Reorganização dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, entrando em vigor no dia a seguir à data da sua publicação em Diário da República.

3.1.4.3. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - *Apreciação e votação*

Foi presente a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, atendendo às exigências colocadas pelo novo quadro comunitário de apoio e ao acréscimo de competências das Comunidades Intermunicipais, nomeadamente na área dos transportes, a necessidade de alterar a sua estrutura e proceder ao ajustamento à realidade da CIM Região de Coimbra. Mais se informa que se procedeu à alteração da estrutura organizacional dos serviços da CIM Região de Coimbra, complementada por alteração ao regulamento orgânico, através da proposta n.º 15/2016 (Reorganização dos Serviços da CIM Região de Coimbra).

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016 e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

3.1.5. Unidade de Planeamento e Projetos

3.1.5.1. Candidatura Urban Innovative Action - *Ratificação*

Foi presente a informação I/UGFC/42/2016 a qual refere que a Comissão Europeia lançou, a 15 de dezembro de 2015, a Iniciativa Urban Innovative Actions (UIA) com o fim de identificar e testar novas soluções que abordem questões relacionadas com o desenvolvimento urbano sustentável e sejam relevantes a nível da União. Mais se informa que os projetos a candidatar podiam focar-se nos tópicos: pobreza urbana (com uma ênfase em bairros urbanos desfavorecidos); integração de migrantes e refugiados; transição energética e postos de trabalho e competências na economia local.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que foi comunicada aos senhores Presidentes, através de correio eletrónico, esta nova iniciativa, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, lançado o desafio da CIM preparar uma candidatura, com base nas potencialidades do território, sobre as temáticas: integração de migrantes e refugiados e a conciliação das competências e aptidões destes com as necessidades da economia local. Não tendo sido rececionada nenhuma outra manifestação de vontade por parte dos Municípios iniciaram-se trabalhos com vista a preparar uma candidatura nestas matérias.

Salientou que foi convidada a Universidade de Coimbra para ser parceiro, na elaboração do projeto, dada a experiência em candidaturas Europeias mas também com dada a existência de peritos na UC na área de integração de migrantes e refugiados. A candidatura foi submetida no dia 31 de março, tendo a CIM como Autoridade Urbana Principal e a Universidade de Coimbra como Parceiro de Execução.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente do CI que autorizou a submissão da Candidatura Urban Innovative Action.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente do CI, deu por encerrados os trabalhos eram 17 horas e 30 minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Técnica Superior, Lucinda Fernandes, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Albino Rainho Ataíde das Neves)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Lucinda Fernandes)